

DECRETO Nº 3596 , DE 31 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2634

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$39.468,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

39.468,12

Anulação

02	01	08	COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	981	13.392.0006.1027.0000	Promoção e Difusão das Atividades Culturais	9.495,00
		3.3.90.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 114	LC Nº. 195/2022 - ART 5º - AUDIOVISUAL	

Superávit Financeiro

02	01	01	CHEFIA DE GABINETE	
	1106	28.846.0009.0003.0000	Encargos Gerais do Município	220,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200 002	MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL	
	1108	28.846.0009.0003.0000	Encargos Gerais do Município	26.411,27
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 099	ACADEMIA AO AR LIVRE	
	1109	28.846.0009.0003.0000	Encargos Gerais do Município	3.341,85
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 103	REDE GALERIA DR JOSE LISBOA JR	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

29.973,12

Fontes de Recurso	
02	00
29.973,12	

Anulação:

02	01	08	COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
----	----	----	--

DECRETO Nº 3596 , DE 31 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2634

02	01	08	COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
	980	13.392.0006.1027.0000	Promoção e Difusão das Atividades Culturais		-9.495,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 114	LC Nº. 195/2022 - ART 5º - AUDIOVISUAL		

Anulação (-) **-9.495,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIS DIAS
PREFEITO MUNICIPAL